



Sobre os salários vigentes em 1º (primeiro) de janeiro de 2025 será aplicado, para toda a categoria, o percentual de dez inteiros por cento:

10%

CONFIRA ABAIXO OS PISOS SALARIAIS 2025

A PARTIR DE:

01/01/2025

LAVA RÁPIDO CONVENCIONAL (Com uso de água)

a) Ajudante de Equipe de Serviços Diversos	R\$ 1.804,75
b) Lavador / Operador de Limpeza Automotiva / Recep Automotivo	R\$ 1.889,29
c) Higienizador / Polidor com ou sem politriz / Instalador de Insulfilme	R\$ 1.898,40
d) Encarregado e Assemblado	R\$ 1.962,62
e) Gerente	R\$ 2.307,53

PRESTADORES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA

a) Ajudante de Equipe de Serviços Diversos	R\$ 1.804,75
b) Lavador / Operador de Limpeza Automotiva / Recep. Automotivo	R\$ 1.889,29
c) Higienizador / Polidor com ou sem politriz / Instalador de Insulfilme	R\$ 1.898,40

LAVAGEM À SECO (Sem uso de água)

a) Auxiliar de Aplicador Técnico e Auxiliar de Equipe	R\$ 1.804,75
b) Aplicador Técnico e Recepcionista Automotivo	R\$ 1.889,29
c) Aplicador Técnico Sênior	R\$ 1.989,83
d) Supervisor Técnico e Assemblado	R\$ 1.996,98
e) Supervisor Técnico Sênior	R\$ 2.055,31
f) Consultor Técnico I ou Consultor Técnico Trainee	R\$ 2.307,53
g) Consultor Técnico II ou Consultor Técnico Junior	R\$ 2.973,39
h) Consultor Técnico III ou Consultor Técnico Sênior	R\$ 3.266,64
i) Consultor Responsável	R\$ 3.283,29
j) Líder Operacional Junior	R\$ 3.370,35
k) Líder Operacional Sênior	R\$ 3.534,27
l) Gerente	R\$ 3.744,27
m) Supervisor de Treinamento	R\$ 4.330,76
n) Treinador	R\$ 2.778,77
o) Treinador Junior	R\$ 2.521,35
p) Consultor Comercial	R\$ 3.501,67
q) Supervisor de UPS	R\$ 4.865,99

FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Office-boy	R\$ 1.804,75
b) Faxineiro	R\$ 1.804,75
c) Auxiliar de Escritório / Auxiliar Adm. / Caixa / Recepcionista	R\$ 1.842,48
d) Vigia desarmado	R\$ 1.842,48
e) Promotor de vendas	R\$ 1.842,48

As diferenças salariais referentes ao reajuste a partir de 1º (primeiro) de janeiro e que porventura não tenham sido pagas nos referidos meses, serão pagas até o salário de julho 2025.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE LAVA
RÁPIDO E SIMILARES DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à: **FEMACO**

CONASCON



FUNDADO EM 06 DE JANEIRO DE 1995

BOLETIM INFORMATIVO

Ano XXX – 2025

CONVENÇÃO COLETIVA 2025
CONFIRA SEU SALÁRIO NO VERSO

FIQUE SÓCIO DO SINDICATO

Beneficie sua família. Se você ficar sócio, os benefícios a que você tem direito se estendem para os seus dependentes.

SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO SIELAV

Veja abaixo os serviços que o SIELAV oferece a você.

Assistência Jurídica Dentistas Clínico Geral Pediatra Ortopedista
Ginecologista Laboratório Dermatologista Colônia de Férias
Convênio com Oftalmologista Assistência Social Familiar



FAÇA A SUA RESERVA!

CONFORTO E SOFISTICAÇÃO A POUCOS PASSOS DA PRAIA,
VOCÊ ENCONTRA AQUI NO 'PÉ NA AREIA - HOTEL E POUSADA'.
PARA MAIS INFORMAÇÕES, ENTRE EM CONTATO COM O SEU SINDICATO.

CESTA BÁSICA

As empresas fornecerão, sem ônus para o trabalhador, mensalmente a todos os seus empregados uma cesta básica in natura, contendo no mínimo, os seguintes mantimentos de primeira linha:

2 pacotes de 5 kg de arroz agulhinha tipo 1	½ kg de fubá
3 latas de 900 ml de óleo de soja	4 pacotes de 1 kg de feijão
2 kg de açúcar refinado	2 latas de 140 g de extrato de tomate
1 kg de sal refinado	2 latas de 135 g de sardinha em óleo
1 kg de farinha de trigo	1 lata de 180 g de salsicha
1 kg de macarrão	1 pote de 300 g de tempero completo
1 lata de 700 g de goiabada/marmelada	½ kg de café torrado e moído
1 caixa de papelão	

Fica facultado às empresas concederem o benefício em vale alimentação no valor mínimo de R\$ 199,75 (Cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), sendo vedado o pagamento em dinheiro, sob pena de incorporação do valor ao salário do trabalhador, segundo determina a legislação previdenciária.

O benefício será concedido também durante o período de gozo de férias, licença maternidade e eventuais afastamentos por motivo de doença ou acidente de trabalho. Nestas situações especiais o empregado afastado poderá, por si ou por pessoa autorizada (por escrito), retirar nas dependências de costume, na empresa ou outro local que for por ela designado, a cesta-básica ou o vale alimentação.

BENEFÍCIO NATALIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMILIAR

Auxílio no valor de R\$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e seis reais), quando do nascimento do filho do trabalhador. O Empregador, no prazo máximo de 90 dias, deverá comunicar a ocorrência pelo site www.beneficiosocial.com.br.

Expediente:

Responsável: Rosângela Jacira Costa – Presidente.

Sede: Praça Tomás Morus, 182 – Água Branca – São Paulo – SP – CEP: 05002-030

PABX: (11) 3676-0015 – email: sindicato-sielav@org.br

Site: WWW.SIELAV.ORG.BR

Tiragem: 3.000 exemplares

Juntos somos fortes, buscando melhorias para todos!

